



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

DECRETO Nº. 22/2017

“Designa órgão oficial de imprensa”.

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o Jornal o “CLARIM”, com sede na cidade de Araxá-MG, com circulação regional, e o Mural localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal como sendo os Órgãos Oficiais de Imprensa do Município de Pratinha, para publicação dos atos administrativos e legislação Municipal.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 02 de Janeiro de 2017

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 03/01/2017